



# PLANO BÁSICO AMBIENTAL PORTO SUL

ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO  
PORTO SUL E DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES  
NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DA SUA LICENÇA  
DE IMPLANTAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS  
LOCAIS DE HABITAÇÃO E PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO

# **PORTO SUL**

## **PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL - PBA**

### **PROGRAMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS LOCAIS DE HABITAÇÃO E PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO**

**Abril de 2014**

#### **SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA.....</b>	<b>6</b>
<b>1.3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>8</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>9</b>
<b>2.1. OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>9</b>
<b>3. METAS .....</b>	<b>10</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>10</b>
<b>5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....</b>	<b>11</b>
<b>6. CRONOGRAMA FÍSICO .....</b>	<b>12</b>
<b>7. INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS.....</b>	<b>13</b>
<b>8. EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>13</b>
<b>9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA.....</b>	<b>14</b>
<b>10. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>14</b>
<b>11. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>14</b>

#### **ANEXOS**

Anexo 1 - Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 -	Localização do Porto Sul.....	5
Figura 1.2 -	Empreendimento Objeto de Licença de Implantação .....	6

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Estimativa do Déficit Habitacional dos Municípios da AID e All do Porto Sul.....	7
------------	--	---

## LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1 -	Metas do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação .....	10
Quadro 5.1 -	Legislação Federal Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação.....	11
Quadro 5.2 -	Legislação Estadual Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação.....	12
Quadro 5.3 -	Legislação Municipal Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação.....	12
Quadro 6.1 -	Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação – 1ª. Etapa - Fase Pré-Implantação do Empreendimento .....	12
Quadro 6.2 -	Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação – 2ª Etapa - Fase de Implantação do Empreendimento .....	13
Quadro 8.1 -	Perfil da Equipe Técnica ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação .....	13

## APRESENTAÇÃO

Os Programas que constituem o Plano Básico Ambiental – PBA do Porto Sul são apresentados em conformidade com a Licença Prévia Ibama nº. 447/2012. São abordados, no âmbito do PBA, 38 Programas listados a seguir:

- 1 Programa Ambiental para a Construção
- 2 Programa Compensatório de Plantio
- 3 Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento
- 4 Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre
- 5 Programa de Apoio à Contratação e Mão de Obra Local
- 6 Programa de Apoio ao Empreendedorismo
- 7 Programa de Auditoria Ambiental
- 8 Programa de Capacitação da Mão de Obra Local
- 9 Programa de Compensação Ambiental
- 10 Programa de Compensação da Atividade Pesqueira
- 11 Programa de Comunicação e Interação Social
- 12 Programa de Controle de Erosão e Assoreamento
- 13 Programa de Educação Ambiental
- 14 Programa de Emergência Individual (PEI)
- 15 Programa de Gerenciamento de Efluentes
- 16 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- 17 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- 18 Programa de Gestão Ambiental (PGA)
- 19 Programa de Gestão e Monitoramento da Linha de Costa
- 20 **Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**
- 21 Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário
- 22 Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira
- 23 Programa de Monitoramento da Batimetria
- 24 Programa de Monitoramento da Biota Aquática
- 25 Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre
- 26 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar
- 27 Programa de Monitoramento das Águas e Sedimentos
- 28 Programa de Monitoramento de Flora
- 29 Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
- 30 Programa de Prevenção à Exploração Sexual
- 31 Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial
- 32 Programa de Reassentamento e Desapropriação
- 33 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- 34 Programa de Reorientação da Atividade Turística no Litoral Norte
- 35 Programa de Reposição da Vegetação de Nascentes, Matas Ciliares e Manguezais
- 36 Programa de Resgate de Flora
- 37 Programa de Valorização da Cultura
- 38 Programa de Verificação e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Apoio à Implantação do Sistemas Locais de Habitação e Elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social, recomendado como uma das medidas mitigadoras dos impactos socioambientais do Porto Sul, destacadamente aqueles relativos às mudanças na dinâmica urbana, tem por objeto o apoio técnico às prefeituras dos municípios integrantes da AID e All do empreendimento, nomeadamente Ilhéus, Itabuna e Uruçuca (AID) e Barro Preto, Itajuípe, Coaraci e Itacaré (All), para estruturação dos sistemas e elaboração dos planos locais de Habitação de Interesse Social (HIS), com vistas a dotá-las do arcabouço necessário ao atendimento das demandas habitacionais.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Porto Sul considerou a ocorrência de adensamento populacional em função dos fluxos migratórios, aumento das demandas de infraestrutura e serviços e aumento da especulação imobiliária como consequências sinérgicas (não exclusivas) da implantação do empreendimento sobre os municípios da AID e All, em diferentes graus de influência e que demandarão das administrações municipais arcabouço jurídico-institucional para o seu enfrentamento. Segundo Arretche (2000: cap. 2) citado por Arretche et al., (2007b, p. 9), a oferta regular de serviços habitacionais é diretamente dependente da existência de órgãos, recursos e burocracias capazes de planejar e executar programas públicos.

A contratação de pessoal de fora da região para as obras e posterior operação do empreendimento, inicialmente estimada em 40%, somada às migrações espontâneas, que já acontecem, dirigidas a Ilhéus e Itabuna, municípios que detêm a melhor capacidade de oferta de serviços e oportunidades desencadeará o aumento da demanda sobre diversos bens e serviços urbanos, destacadamente habitação, que já apresenta déficit significativo.

Por outro lado, as administrações municipais de um modo geral, não dispõem de capacidade instalada, traduzida por recursos humanos, orçamentários, arcabouço jurídico e informações sistematizadas, que permita o conhecimento das reais necessidades habitacionais para o planejamento e implementação de políticas públicas de habitação.

O Programa de Apoio à implementação dos Sistemas e elaboração dos Planos Locais de Habitação tem como escopo o apoio técnico aos municípios da área de influência do empreendimento, para que possam contar com arcabouço institucional para o enfrentamento da problemática habitacional. Para isso, entretanto é necessário que os municípios a quem este apoio técnico se destina manifestem seu interesse, conforme recomenda o Parecer IBAMA nº. 09/2012.

### 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Porto Sul é um empreendimento concebido no Planejamento Estratégico do Estado da Bahia e corresponde ao Porto ligado à Ferrovia de Integração Oeste-Leste no Oceano Atlântico. Esta Ferrovia articula este porto marítimo com as regiões produtivas do oeste da Bahia e o Brasil Central. Seus objetivos estruturantes são:

- Reverter o processo de concentração da economia estadual na RMS;
- Reinsere o Estado no mercado nacional e global;
- Rearticular o Estado com seu próprio território;

- Reverter a atual dinâmica de decadência econômica vivida pela região a partir da crise do cacau.

O empreendimento se localiza na Costa Leste do Brasil, no litoral norte do município de Ilhéus-BA, entre as localidades de Aritaguá e Sambaituba, nas proximidades com o rio Almada. A **Figura 1.1** mostra a localização do empreendimento.

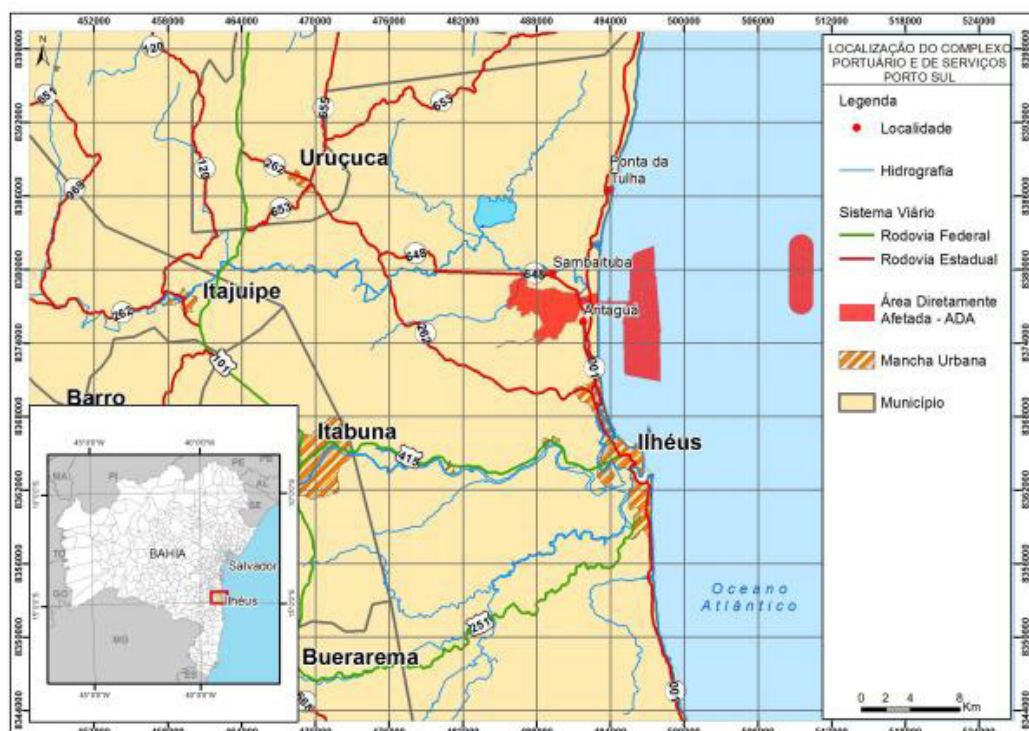


Figura 1.1 - Localização do Porto Sul

Diversos estudos foram realizados durante o processo de obtenção de Licença Prévia. Todos estes estudos foram realizados ponderando de forma integrada as repercussões da implantação e operação do Porto Sul, que inclui um Porto Público e o Terminal Privado da Bahia Mineração. Este processo culminou com a emissão da Licença Prévia nº. 447/12 por parte do IBAMA, em 14 de novembro de 2012.

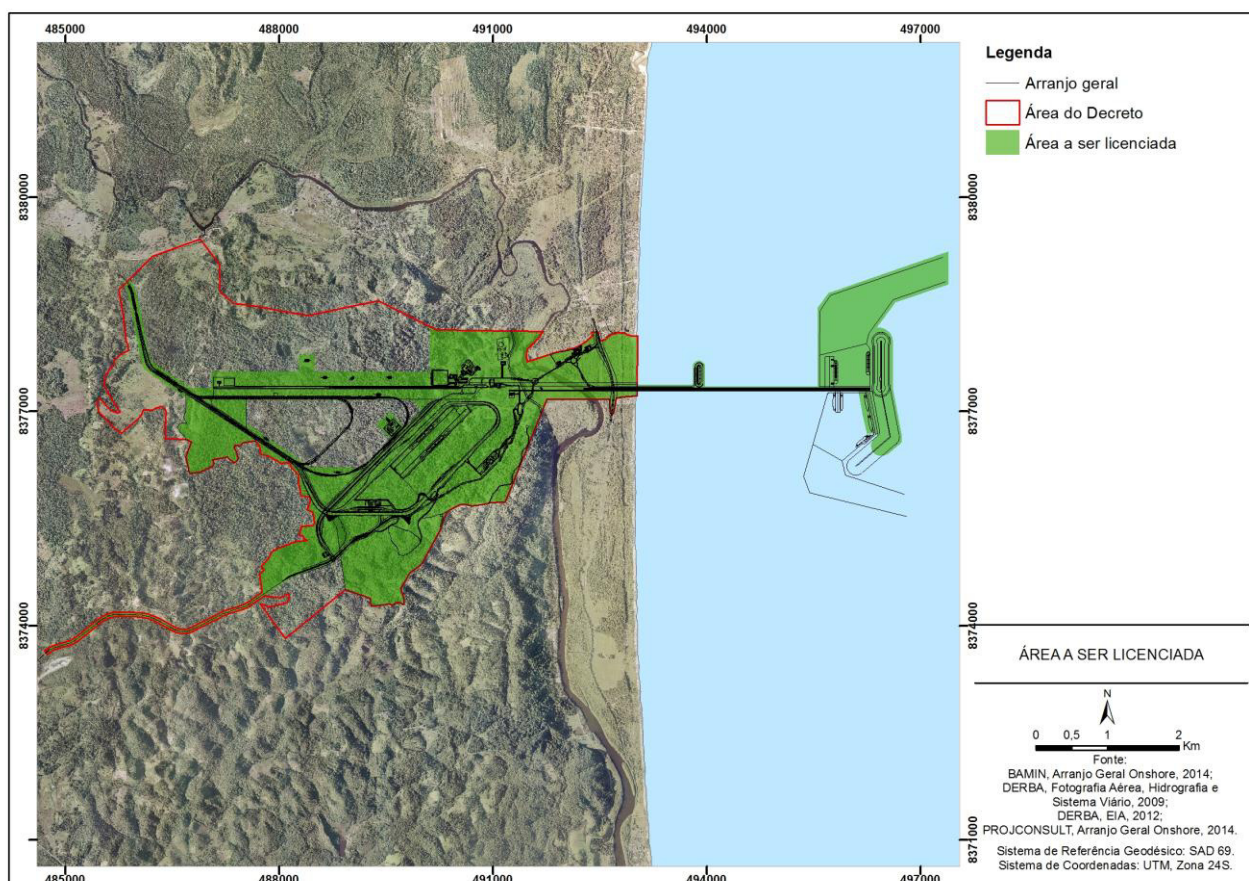
Nesta nova etapa do processo do licenciamento (Licença de Implantação) estão sendo consideradas as seguintes estruturas para funcionamento geral do Porto e do Terminal Privado da BAMIN:

- acessos rodoviários e ferroviários ao porto, áreas comuns ao Porto Público e a BAMIN;
- parte dos acessos rodoviários e ferroviários internos ao Porto Público;
- seções da ponte marítima para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- parte do quebra-mar para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- berço para embarque de minério e dois berços para graneis associados ao Porto Público;
- berço para embarque do minério da BAMIN;
- dragagem associada ao canal de acesso e ao lado norte do quebra-mar;
- corredor central de serviços;
- estacionamento de caminhões;
- aduana;



- estações de tratamento de água e efluentes líquidos e central de resíduos;
- pedreira;
- píer provisório;
- canteiros de obras; e
- estrutura retroportuária e *offshore* do terminal da BAMIN.

A **Figura 1.2** mostra em verde a área objeto da Licença de Implantação.



**Figura 1.2 - Empreendimento Objeto de Licença de Implantação**

Estas estruturas estão detalhadas no Volume 1 deste documento, que apresenta o projeto ora em Licenciamento de Implantação.

Todas as demais estruturas, associadas à operação das cargas a serem movimentadas pelo Porto Público, consideradas no processo das Licença Prévia, deverão ser objeto de licenciamento específico.

## 1.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O EIA-RIMA indica que o empreendimento Porto Sul irá influenciar o fluxo migratório para os municípios polo da região, Ilhéus e Itabuna, podendo também atingir os municípios de menor porte, integrantes das AID e AII do empreendimento, através de processos de migrações internas.

Esses processos irão ampliar a demanda por infraestrutura e serviços, assim como por produção habitacional cujos déficits já são bastante significativos.

O estudo avalia-se que nas fases de implantação e operação do empreendimento 40% do total de trabalhadores a serem absorvidos, sejam oriundos de municípios fora da área de influência. Considerando a população de migrantes, estima-se uma demanda de aproximadamente 6.000 unidades habitacionais, parte delas incluídas na denominada faixa de interesse social, ou seja, direcionada a famílias com renda até três salários mínimos.

A nota técnica intitulada Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (2007-2011), realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, calcula e hierarquiza o déficit habitacional dos municípios do país com base no Censo 2010, por componentes. O cálculo do déficit, baseado na metodologia da Fundação João Pinheiro, considera os elementos relativos à reposição e ao incremento do estoque de moradias.

No que concerne aos sete municípios que compõem a AID e All do Porto Sul, a Tabela 1 apresenta a seguinte estimativa:

**Tabela 1.1 - Estimativa do Déficit Habitacional dos Municípios da AID e All do Porto Sul**

Nome do município	Número de domicílios	Déficit	Proporção do déficit de domicílios
Itacaré	6.936	1.638	23,62%
Uruçuca	6.076	1.107	18,21%
<b>Ilhéus</b>	<b>56.490</b>	<b>8.925</b>	<b>15,80%</b>
Itajuípe	6.414	997	15,55%
<b>Itabuna</b>	<b>63.809</b>	<b>9.641</b>	<b>15,11%</b>
Coaraci	6.494	837	12,88%
Barro Preto	1.957	250	12,79%

Fonte: Elaboração própria

Considerando o déficit habitacional e as situações de inadequação existentes, mais o incremento populacional previsto, decorrente da implantação do Porto Sul, os municípios precisarão contar com a estrutura institucional para planejar as ações necessárias ao enfrentamento da problemática.

O programa de Apoio aos Municípios para Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Elaboração dos Planos Locais de Habitação pretende oferecer o suporte técnico necessário para que os municípios da AID e All possam dispor dos elementos necessários ao planejamento das ações na área, de forma articulada à Política Nacional de Habitação, atendendo às condicionantes necessárias à adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, quais sejam, firmarem termos de adesão com a União, a constituição dos respectivos fundos e conselhos gestores e elaboração de planos de habitação de interesse social.

O Programa Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação constitui-se de três linhas de ação:

- Apoio Técnico à Constituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Apoio Técnico à Constituição Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;



- Apoio Técnico à Elaboração dos Planos Locais de Habitação.

As duas primeiras linhas de ação correspondem à primeira etapa do Programa, relativa ao diagnóstico institucional e elaboração das peças jurídicas para constituição do Fundo e do Conselho Gestor. A terceira linha de ação, Apoio Técnico à Elaboração dos Planos Locais de Habitação envolve a elaboração do diagnóstico participativo do setor habitacional e plano de ação de habitação.

A etapa de diagnóstico habitacional consiste na coleta de dados primários sobre o déficit e inadequações habitacionais, assentamentos precários e aspectos fundiários de cada município, entre outras informações relevantes, conforme estabelece o Guia de Adesão ao SNHIS e será elaborado pelos técnicos municipais com apoio do Núcleo de Assistência Técnica.

A etapa propositiva refere-se à montagem do Plano Local de Habitação, que abrange o diagnóstico e o plano de ação.

### **1.3.JUSTIFICATIVA**

O Programa de Apoio aos Municípios para Implantação do Sistemas Locais de Habitação e Elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social foi inserido no PBA do Porto Sul como medida mitigadora dos impactos associados ao meio socioeconômico.

Dados oficiais dão conta de déficit habitacional nos municípios brasileiros decorrentes do rápido e intenso processo de urbanização e da falta de políticas públicas para o setor. Nos municípios da área de influência do bi-polo Ilhéus-Itabuna, onde será implantado o empreendimento Porto Sul, este aspecto foi agravado pela profunda crise que se abateu na região, a partir do colapso da lavoura do cacau, com sérias consequências para a estrutura urbana dos municípios. A falência da base econômica provocou um intenso processo de migração para as áreas urbanas dos municípios, intensificando os problemas estruturais já existentes.

A despeito dos investimentos na região, especificamente nos municípios de Ilhéus e Itabuna, efetuados nas últimas décadas pelos governos supramunicipais, no intuito de buscar alternativas para a diversificação da base econômica, tais iniciativas não lograram os resultados pretendidos. Os novos investimentos previstos, a saber, a Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOLE e o Porto Sul, colocam-se como alternativas para romper com as limitações, através da articulação estratégica da região com a economia do país.

Empreendimentos desse porte, entretanto causam impactos socioambientais consideráveis nas áreas em que são implantados, exigindo medidas para a mitigação de possíveis conflitos e a potencialização dos resultados desejados.

Dentre os impactos relacionados no EIA do Porto Sul, encontram-se:

- O aumento da demanda por infraestrutura e serviços, em decorrência do adensamento populacional;
- O aumento da especulação imobiliária, como resultado das obras de implantação do empreendimento;
- O adensamento econômico da região e a afirmação do bi-polo Ilhéus-Itabuna como polo de desenvolvimento, a partir da operação do empreendimento.

O passivo existente na região relativo a produção de habitação e inadequação habitacional (que está relacionada à carência de infraestrutura urbana e regularização fundiária) somado às demandas que deverão surgir com a implantação e operação do Porto decorrentes de migrações, exigem dos municípios a estrutura jurídico-institucional necessária para o planejamento e a gestão da habitação nas áreas de influência do Porto Sul.

Os municípios mais afetados serão aqueles da AID do empreendimento, Ilhéus e Itabuna, que já são os principais atrativos populacionais da região, e apresentam déficits em torno de 15% sobre o número de domicílios, ocupando, respectivamente a 95ª e 82ª posições no *ranking* do déficit habitacional do País, segundo Nota Técnica nº 01 de maio/2013, do IPEA.

De acordo com estudo da área de habitação o mercado local poderá atender a demanda projetada por habitação para os segmentos com renda superior a três salários mínimos, tanto através da oferta de novas unidades, quanto pelo número de domicílios fechados. Entretanto para os segmentos que integram a faixa de interesse social e cuja oferta depende de subsídios públicos, os municípios deverão estar aptos a acessar recursos dos programas governamentais. Tal condição exige dos municípios adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e regularidade com relação aos requisitos obrigatórios.

Tais requisitos, estabelecidos no termo de adesão ao SNHIS são:

- criação do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- instituição do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- elaboração dos relatórios anuais de Gestão dos Fundos Locais de Habitação de Interesse Social.

O prazo estabelecido pelo Ministério das Cidades e Conselho Gestor do FNHIS para cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei 11.124/2005 expirou em 31/12/2012. Entretanto dadas as dificuldades encontradas pelos municípios, relativas, principalmente à elaboração e habilitação dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social, o Conselho Gestor do FNHIS publicou a Resolução nº 51 de 28/12/2013 flexibilizando os prazos. Contudo esta flexibilização aplica-se apenas aos municípios que não apresentam situação de desembolso de contratos de repasse até 31/12/2012, ou cujo objeto seja a elaboração do próprio Plano de Habitação de Interesse Social. Para as demais situações, o acesso aos recursos do FNHIS fica condicionada à apresentação dos requisitos acima dispostos.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. OBJETIVO GERAL

Fornecer o apoio técnico necessário para que os municípios possam se estruturar para a gestão das necessidades habitacionais de sua população, destacadamente os segmentos integrantes da faixa de interesse social.

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoio Técnico à Constituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Apoio Técnico à Constituição Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Apoio Técnico à Elaboração dos Planos Locais de Habitação.

### 3. METAS

**Quadro 3.1 - Metas do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**

Metas	Quantidade	Prazo	Estágio de Execução
Levantamento da situação de regularidade junto ao SNHIS	07	30 dias	Executado
Identificação e análise de documentação relativa à política urbana, capacidade institucional, recursos orçamentários, ações desenvolvidas, contratos de repasse junto ao FNHIS	07	60 dias	Em execução
Elaboração de minutas das peças jurídicas para constituição do Fundo Municipal de HIS e respectivo Conselho Gestor	07	60 dias	Em execução
Realização de Diagnóstico Participativo do Setor Habitacional	07	120 dias	Durante a implantação
Elaboração do Plano de Ação Participativo	07	150 dias	Durante a implantação

Fonte: Elaboração própria, 2013

### 4. METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos para a execução do Programa de Apoio Técnico à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Elaboração dos Planos Locais de Habitação dividem-se em três linhas de ação descritas a seguir, que serão desenvolvidas simultaneamente nos municípios envolvidos, em 2 etapas:

- Apoio à Constituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Apoio Técnico à Constituição Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Apoio Técnico à Elaboração dos Planos Locais de Habitação.

As duas primeiras linhas de ação envolvem a mobilização dos agentes públicos e levantamento documental e a proposição das minutas de constituição dos Fundos Locais de Habitação de Interesse Social e respectivos Conselhos Gestores. Esta etapa se desenvolverá na fase pré-implantação do empreendimento.

Esta etapa corresponde a um diagnóstico da capacidade institucional, no qual será verificado o estágio de desenvolvimento dos municípios em relação aos requisitos exigidos para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e os prazos estabelecidos na Lei 11.124/2005 e resoluções posteriores do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - CGFNHIS. Nestes levantamentos também será identificada a existência de contratos de repasse junto ao FNHIS, o objeto destes contratos, sua execução e dificuldades encontradas.

Concomitante à realização deste procedimento já poderão ser identificadas a legislação e documentos técnicos que orientam a atuação do município em relação à política urbana, estrutura

administrativa, a destinação de recursos orçamentários na função habitação e programas e ações desenvolvidos. A análise detalhada desta documentação permitirá a avaliação da capacidade instalada e a necessidade de adequações, atualizações e investimentos na estrutura existente para a efetiva gestão da política municipal de habitação.

Com base nos resultados obtidos se terá elementos para a elaboração das peças jurídicas que instituirão o Fundo e o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

Conforme recomendação do parecer n.º.100/2012 do IBAMA (pág. 88), as duas primeiras etapas do Programa estão sendo cumpridas, ficando a terceira para ser executada durante a implantação do empreendimento. O relatório completo das duas etapas será apresentado tão logo as mesmas estejam concluídas.

A segunda etapa refere-se ao planejamento propriamente dito, através do apoio à elaboração dos Planos Locais de Habitação. Cabe salientar que o processo de planejamento, desde o diagnóstico até a definição de diretrizes e prioridades, conforme preconiza a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, deve ser desenvolvido através de metodologia participativa, envolvendo, não apenas as instâncias formais de participação social, mas os destinatários das políticas.

Uma etapa fundamental do processo de planejamento é o diagnóstico do setor habitacional. O diagnóstico deverá ser um amplo levantamento visando reunir informações relativas ao déficit e inadequações habitacionais, a identificação dos assentamentos precários e imóveis vazios de forma a indicar as necessidades habitacionais, estimar a demanda futura e os recursos necessários para o enfrentamento da questão.

A segunda parte que compõe o PLHIS é o plano de ação. Nele deverão ser definidas diretrizes, objetivos, metas, programas e ações e recursos associados à consecução dessas metas, com a indicação das fontes. Como em todo planejamento também devem ser estabelecidos indicadores de avaliação da efetividade da ação.

## 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Quadro 5.1 - Legislação Federal Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**

Legislação	Disposição/caput
Lei 11.124/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
Lei 11.977/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Resolução Nº 51, CGFNHIS de 28/12/2012	Dispõe sobre novos prazos e condições para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, de que trata a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Fonte: Elaboração própria, 2013

**Quadro 5.2 - Legislação Estadual Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**

Legislação	Disposição/caput
Lei Nº 11.041/2008	Institui a Política e o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Estadual de Interesse Social e dá outras providências.

Fonte: Elaboração própria, 2013

**Quadro 5.3 - Legislação Municipal Aplicável ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**

Legislação	Disposição/caput
Leis dos Planos Diretores Municipais	

Fonte: Elaboração própria, 2013

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO

O **Quadro 6.1** corresponde ao cronograma de execução da primeira etapa do Programa, conforme as metas estabelecidas e procedimentos metodológicos definidos. Cumpre destacar que as atividades nele descritas já encontram-se em execução.

**Quadro 6.1 - Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação – 1ª. Etapa - Fase Pré-Implantação do Empreendimento**

ATIVIDADES	MESES			
	1	2	3	4
Mobilização dos agentes públicos envolvidos com a política de habitação				
Levantamento documental que indique a regularidade junto ao SNHIS e existência de contratos de repasse				
Identificação e análise de documentação relativa à política urbana, capacidade institucional, recursos orçamentários, ações desenvolvidas, contratos de repasse junto ao FNHIS				
Elaboração de minutas das peças jurídicas para constituição do Fundo Municipal de HIS e respectivo Conselho Gestor				

Fonte: Elaboração própria, 2013

O **Quadro 6.2** apresenta o cronograma de realização da segunda etapa do programa, relativa à linha de ação 03 e que será desenvolvida na fase de implantação do empreendimento, conforme recomendação do IBAMA (Parecer 100/2012).



**Quadro 6.2 - Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação – 2ª Etapa - Fase de Implantação do Empreendimento**

ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
Mobilização dos destinatários das políticas, representantes de segmentos organizados						
Realização de Reuniões Diagnósticas						
Elaboração do Diagnóstico Participativo						
Realização de Reuniões Propositivas						
Elaboração do Plano de Ação						
Reunião para apresentação do Plano de Ação						

Fonte: Elaboração própria, 2013

## 7. INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

Conforme as Fichas de Avaliação de Impacto Ambiental que integraram o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) o Programa de Apoio Técnico à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Elaboração dos Planos Locais de Habitação têm interrelação com os seguintes programas: Programa de Contratação da Mão de Obra; Programa de Adequação das Infraestruturas das Comunidades do Entorno do Empreendimento.

## 8. EQUIPE TÉCNICA

O **Quadro 8.1** abaixo apresenta a equipe básica para elaboração da terceira linha de ação: Apoio à elaboração dos Planos Locais de Habitação, correspondente à segunda etapa do programa.

**Quadro 8.1 - Perfil da Equipe Técnica ao Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação**

Profissional	Formação/Experiência	Função
Sociólogo	Planejamento Urbano/Políticas Públicas	Coordenação
Sociólogo	Planejamento Urbano/Políticas Públicas	Diagnóstico/Mobilização/Elaboração
Arquiteto/Urbanista	Planejamento Urbano	Diagnóstico/Mobilização/Elaboração
Advogado	Planejamento Urbano/Políticas Públicas	Revisão legislação/Elaboração de minutas de peças jurídicas
Economista	Políticas Públicas/Orçamento	Estudo de Demanda atual e projetada/Estimativas Orçamentárias
Estagiários (03)	Sociologia/Serviço Social/Arquitetura	Apoio às atividades

Fonte: Elaboração própria, 2013.

## 9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

Socióloga Maria Auxiliadora da Silva Lobão. Não dispõe de ART pois o profissional de Sociologia não tem Conselho de Classe.

## 10. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Caberá ao empreendedor e seus parceiros o apoio para a implementação do núcleo de assistência técnica. Os Municípios serão responsáveis pela coordenação da elaboração dos instrumentos e a captação de recursos para a implementação das ações de habitação.

## 11. REFERÊNCIAS

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 11.124 de 16 de junho de 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm)>. Acessado em: dezembro de 2013.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Nota Técnica Nº 5 Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007-2012). Brasília, novembro de 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/131125\\_notatecnicadirur05.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131125_notatecnicadirur05.pdf)>. Acessado em: janeiro de 2014.

Instituto Polis. Subsídios para implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social Pelos Estados e Municípios Visando a Promoção do direito à Moradia. Novembro, 2007. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/955/955.pdf>>. Acessado em: novembro 2013.

Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. Curso à Distância: Planos Locais de Habitação de Interesse Social. Brasília, maio de 2009.

Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. Centro de Estudos da metrópole. Capacidades Administrativas, Déficit e Efetividade na Política Habitacional. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/capacidades\\_administrativas\\_deficit\\_e\\_capacidade\\_no\\_Pol\\_habitacional.pdf](http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/capacidades_administrativas_deficit_e_capacidade_no_Pol_habitacional.pdf)>. Acessado em: novembro 2013.

---

## **ANEXOS**

---

Anexo 1 - Cadastro Técnico Federal - CTF IBAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6026787	11/04/2014	11/04/2014	11/07/2014

**Dados Básicos:**

CPF: 194.906.235-04  
Nome: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO

**Endereço:**

Logradouro:

N.º: Complemento:

Bairro: Município:

CEP: UF:

**Atividades de Defesa Ambiental:**

**Categoria:**

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

**Atividade:**

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental
2	22 - P. física que desenvolve atividade(s) sujeita(s) ao CTF/AIDA (IN n.º 10/2013)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	kypr.f4ti.kxdl.9g2r
-----------------------	---------------------